Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN
KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 4 de maio de 2018.

Ofício-Circular nº 98/2018

SEI nº 0026592-78.2018.8.16.6000

Assunto: Honorários periciais na competência previdenciária delegada

Senhores Magistrados,

Conforme decisão proferida no SEI nº 0026592-78.2018.8.16.6000, dou-lhes ciência do Ofício expedido pelo Exmo. Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, por meio do qual solicita que seja observada a recomendação referente à requisição de pagamento de honorários periciais no âmbito da competência delegada.

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5955670